

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 18 de novembro de 2025.

Contém 05 (cinco) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 537/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 01/2025 DO CMDPD

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'água, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades da sociedade civil e representantes de usuários da política da Pessoa com Deficiência nas áreas da educação, da saúde, Assistência Social, Cultura e esportes, conforme disposição legal da Lei Municipal nº 537/2021 de 06 de setembro de 2021, para Assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, doravante denominado CMDPD, criado com finalidade de zelar pelos direitos das pessoas com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade, atendendo às exigências da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2025**, com abertura do credenciamento para eleitores (as) das 09 até às 10h, quando se dará início ao processo eleitoral na sede da Casa dos Conselhos na Rua Luiz Furtado De Figueiredo, Bairro: Centro, Mãe D'água - Paraíba;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 537/2021 de 06 de setembro de 2021;

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas conforme item 1.1

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB e afixado na Sede da Casa dos Conselhos;

1.5 – Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mãe D'água - PB)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mãe D'água - PB na qualidade de representantes da sociedade civil:

- 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes representando organismos da sociedade civil e representantes de usuários da



política da pessoa com deficiência nas áreas da educação, saúde, Assistência Social, cultura e esportes.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Homologar as inscrições e a candidatura das entidades da Sociedade Civil, assim como o credenciamento de seus representantes para a Assembleia Eleitoral;
- II - Coordenar a Assembleia Eleitoral;
- III - Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- IV - Rubricar as cédulas eleitorais;
- V - Realizar a apuração dos votos;
- VI - Lavrar ata das ocorrências;
- VII - Decidir sobre recursos e impugnações

3.3 - Organizar e elaborar instrumentais necessários para inscrição e validação das entidades votantes e candidatas.

3.4 – Analisar e homologar a documentação apresentada pelas entidades candidatas e/ou votantes; comunicar o deferimento ou não das candidaturas apresentadas

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas no dia e local onde acontecerá a Assembleia de eleição de membros da sociedade civil 09 até às 10h, quando se dará início ao processo eleitoral na sede da Casa dos Conselhos na Rua Luiz Furtado De Figueiredo, Bairro: Centro, Mãe D'água - Paraíba; conforme programação descrita a seguir:

4.2 PROGRAMAÇÃO

09h00min – Credenciamento – Entrega de Credenciais
10h00min – Mesa de Abertura
10h15min – Leitura e aprovação do Regimento Interno - Comissão

10h30min – Discussão sobre: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mãe D'água – PB – Função e Atribuições dos Conselheiros

11h00min – Apresentação dos candidatos – Coordenador (a) da Assembleia

11h30min – Votação

11h45min – Apuração dos votos

12h00min – Homologação do resultado da eleição

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 - O processo eletivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou pessoa por ele indicado, podendo ser nomeado um secretário (a), para o desenvolvimento e realização da eleição;

5.2 – Em caso de alguma Entidade não ter a sua candidatura homologada, poderá apresentar requerimento de solicitação de Recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 horas, para apreciação de seu recurso.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A plenária eleitoral ocorrerá na data dia 21 de novembro de 2025, no período das 09h às 12h, na sala de reuniões da sede da Casa dos Conselhos de Mãe D'água - PB conforme cronograma do Item 4.2.

7 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS)

7.1 Os Conselheiros eleitos tomarão posse a partir da publicação da Portaria de Nomeação assinado pelo Prefeito Municipal, em sessão de posse deste Colegiado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS.



8.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

8.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou eleitores, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de eleição.

8.3 Não serão aceitos credenciamentos de candidatos e eleitores após início da assembleia, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando a Assembleia o poder de decisão.

8.4 Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Mãe D'água - PB, em 18 de novembro de 2025.

Publique-se,
Divulgue-se,

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência município de Mãe D'água - PB.

DATA	ATIVIDADE
21 de novembro de 2025	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
21 de novembro de 2025	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
24 de novembro de 2025	Reunião de Posse dos novos conselheiros do CMDPD.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Requerimento

Eu,

____ RG: _____ CPF: _____
____ brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, como Representante Legal desta entidade e/ou organização **venho Requerer** a habilitação da entidade _____ na eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Mãe D'água – PB gestão 2025/2027.

Para tanto pede e espera deferimento,

Mãe D'água – PB, ____ de novembro de 2025.



Assinatura do Requerente

Mãe D'água – PB em 18 de novembro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.028.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: ELETRO - LASER SERVIÇOS EM
ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 07.177.559/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Nº 01.128/2024 datado de 16 de julho de 2024, resultante da Dispensa Eletrônica nº 022/2024, na alteração da Cláusula quinta, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 04 de dezembro de 2025 e terminando dia 22 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula Quinta do contrato.

DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE ANULAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2025

Nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, conforme ofício do Agente de Contratação, ANULO o processo acima que tinha como objeto Contratação de empresa especializada para execução de decoração, manutenção, e desmontagem da ornamentação natalina nas vias públicas, praças e prédios públicos do município, sede do município e o Distrito de Santa Maria Gorete, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando à valorização dos espaços urbanos e ao fomento do espírito natalino, conforme especificações no Termo de Referência.
Mãe D'água - PB, 18 de novembro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.298/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Academia de Saúde e de Hidroginástica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe D'Água/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.644,38 (Seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, trinta e oito centavos).

PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 029/2025

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA EMISSÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.162/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
CONTRATADO: HUNE CONSTRUTORA LTDA A, CNPJ sob nº 37.205.757/0001-21.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a alteração do Contrato em sua Cláusula Segunda, passando o valor global de R\$ 419.520,12 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) para R\$ 466.781,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), um aumento de R\$ 47.261,18 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), representando cerca de 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento), com previsão na Cláusula Quarta do contrato, com fulcro no Artigo 124, inciso I, “b”, e art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, inciso I, “b”, e art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quarta do contrato.
DATA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR